

## **MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA**

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



DECRETO nº 1.888/2.025,

de 21 de Outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AUTORIZADO PELA LEI COMPLEMENTAR nº. 916/2025, NO VALOR DE R\$ 4.500,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **LUIZ CARLOS MARQUES**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 72, inciso V da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Complementar Municipal n. 939/2.025, de 21 de Outubro de 2025,

## DECRETA:

**Art.** 1°. Fica aberto no orçamento vigente de crédito adicional suplementar ao crédito adicional especial autorizado pela Lei Complementar nº 916/2.025 de 24/06/2025, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), que ocorrerá na dotação com as seguintes classificações:

Poder: 02 – Executivo. Orgão: 02.05 Urbanismo.

Unidade executora: 02.05.02 Limpeza Pública .

Funcional programática:

15.452.0007 – 2019 – 0000 – Manutenção da Limpeza Pública.

Código Aplicação: 110.000 – Fonte STN: 2.500.

Ficha/Natureza da Despesa:

(490) 3.3.90.46.00 - Fonte 01 - Auxilio Alimentação - R\$ 4.500,00.

**Art. 2°.** Os recursos para abertura do presente crédito adicional especial são provenientes de superávit financeiro do exercício anterior da Fonte 01 – Recursos Próprios.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se. **P M P**aulistânia, 21 de Outubro de 2025.

## LUIZ CARLOS MARQUES Prefeito Municipal

**REGISTRO:**O presente Decreto foi devidamente registrado pela Secretaria da Prefeitura Municipal de Paulistânia, sob nº 1.888/2025, em fls. 34, no 5º Livro de Registro de Decretos.

PMPaulistânia-SP, 21 de Outubro de 2025.

CLAUDINEI APARECIDO BALDUINO Procurador Jurídico Municipal